



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1.078/92.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes des-
te Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e
EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$
401.000.000,00 (Quatrocentos e Um Milhão de Cruzeiros), destinados ,
ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA:		
04 - Reserva de Contingência:		
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	Cr\$	151.000.000,00
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO:		
02 - Depto. de Industria e Comercio:		
ATIVIDADE: 1002.116234462.43		
4.3.3.2 - Contribuição p/ Despesas de Capital.	Cr\$	250.000.000,00
Soma	Cr\$	401.000.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos
recursos mencionados no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a reduzir do Orçamento vigente, os seguintes itens
Orçamentários:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
02 - Depto. de Ensino Fundamental:		
PROJETO: 0502.08411901.09		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$	1.000.000,00
07 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:		
02 - Depto. de Saúde e Promoção Social:		
PROJETO: 0702.13754281.35		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipam. e Material permanente.....	Cr\$	1.000.000,00
PROJETO: 702.13754281.36		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipam. e Material permanente.....	Cr\$	1.000.000,00
PROJETO: 0702.13754281.38		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipam. e Material permanente.....	Cr\$	1.000.000,00
PROJETO: 0702.13754281.42		
4.2.2.0 - Aquis.Outr.Bens Cap. já em Utiliz...	Cr\$	30.000.000,00
PROJETO: 0702.13754281.43		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	10.000.000,00
08- SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
02 - Depto. de Agricultura e Pecuária:		
PROJETO: 0802.04181121.52		



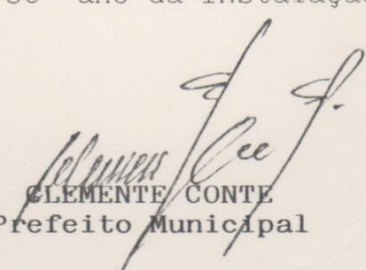
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.078/92 (cont.)

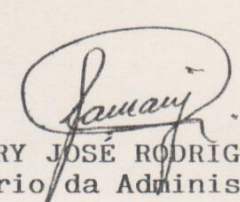
4.1.1.0 - OBRAS E Instalações.....Cr\$	10.000.000,00
PROJETO: 0802.04772971.54	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000,00
09 - SECR.DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO:	
02 - Depto. de Transportes e Obras.	
PROJETO: 0902.16885341.56	
4.1.2.0 - Aquisição de Veículos.....Cr\$	50.000.000,00
PROJETO: 0902.16885341.57	
4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanebte....Cr\$	210.000.000,00
PROJETO: 0902.16885341.59	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente.....Cr\$	2.000.000,00
Soma	401.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
15 de Julho de 1.992.
38º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração